

A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer com análise Técnica para Adjudicação e Homologação.

Objeto: O registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: O procedimento de licitação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Empresa: MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES), inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araujo, portador do RG 6***783 [REDACTED], CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.

Valor Total: O valor máximo apresentado na proposta de preços do licitante é de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Solicitantes.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, por determinação do Prefeito e Gestores dos Fundos Municipais, encaminho e solicito de V.Sª, que seja analisado para emissão do Parecer com análise Técnica objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação no processo administrativo para objeto acima e nos termos da fundamentação específica.

Conforme solicitação as Unidades Administrativa Requisitantes, documentação anexa, a aquisição é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas, garantindo conforto térmico para os usuários do serviço público, condições adequadas de trabalho para servidores, além de conservação de equipamentos, melhoria no atendimento ao público e continuidade das atividades institucionais.

Trata-se de serviços essenciais e de natureza estratégica e contínua, cuja ausência ou fornecimento irregular compromete diretamente o funcionamento das unidades de atendimento ao público.

A presente solicitação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e está em



consonância com os objetivos da Administração Pública de racionalizar suas contratações, padronizar insumos e otimizar a gestão dos recursos públicos.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral, por intermédio desta solicitação no presente pregão eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio do presente processo licitatório, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnica fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 - SRP

PARECER:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: MÁRCIO BARBOZA DE ARAÚJO ME (MÁRCIO REFRIGERAÇÕES). VALOR GLOBAL: R\$ 169.500,00. VIGÊNCIA DE 12 MESES.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 050/2025, que tem por objeto a o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como desinstalação e instalação em equipamentos/aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas unidades. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise detalhada dos documentos de habilitação, a empresa **MÁRCIO BARBOZA DE ARAÚJO ME (MÁRCIO REFRIGERAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº **60.013.171/0001-87** foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública com valor global em **R\$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



O presente parecer visa formalizar a etapa de adjudicação do objeto à licitante vencedora, para posterior homologação pela Autoridade Superior e assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A condução do Processo Licitatório nº 050/2025 observou as etapas em consonância com a Lei nº 14.133/2021, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e a devida pesquisa de preços, conforme Parecer de Controle Interno anterior.

A documentação de habilitação da licitante vencedora foi examinada e considerada regular, cumprindo todos os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no Edital, e diante a ausência de manifestação de interposição de recursos ou, se houve, estes foram devidamente analisados, permitindo o prosseguimento do feito. A proposta de preço de R\$ 169.500,00 foi considerada compatível com os valores de mercado apurados na fase preparatória.

O Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e posterior homologação. A adjudicação é o ato pelo qual a Administração Pública reconhece que a licitante vencedora tem o direito de ser contratada (ou de ter seu preço registrado), após a verificação de que todos os requisitos legais e editalícios foram cumpridos.

III. ADJUDICAÇÃO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que a empresa **MARCIO BARBOZA DE ARAÚJO ME (MÁRCIO REFRIGERAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 60.013.171/0001-87, cumpriu todas as exigências do Edital e apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 169.500,00, para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como desinstalação e instalação em equipamentos/aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas unidades**, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade do Processo Licitatório nº 050/2025.

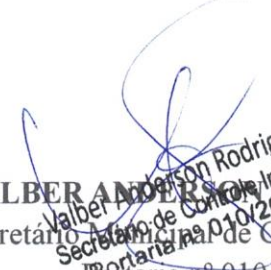
Recomenda-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Superior para a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e a subsequente assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Valder Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Data: 15/01/2025



Brejão-PE, 20 de janeiro de 2026.


VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

